

aj. - Braz, Biscarini Filho  
Secretário

Lei n.º 412 de 30 de Dezembro de 1957

Declara Praça Pública  
um trecho da Rua Ju-  
ventino Nunes, nesta cidade.

O Povo do Município de Maranhão, por seus  
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada Praça Pública o trecho

138

compreendido entre a Oficina Mecânica e Indus-  
trial de propriedade do Sr. Antonio Rodrigues  
Bomen à residência recentemente construída e de  
propriedade do Sr. João Alves de Souza, à Rua  
Juventino Nunes, nesta cidade, obedecendo aos di-  
nhamento residencial e da via pública no trecho  
acima referido.

Art. 2.º - As demarcações oficiais serão o-  
portunamente efetuadas pela Diretoria de Obras  
da Prefeitura em obediência a planta já elabo-  
rada pelo município e arquivada na Prefeitura  
Municipal.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em  
contrário, entra em vigor esta lei em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maranhão, 30 de De-  
zembro de 1957

aj. - Altamir Moreira Garcia  
Prefeito Municipal

aj. - Braz, Biscarini Filho  
Secretário